

## Deliberação CBH-AT nº 187 de 26 de setembro 2024

Aprova o Parecer Técnico Preliminar referente ao conjunto habitacional “Residencial Mirangaba”, bem como ao reassentamento de famílias em áreas de risco, com foco na recuperação ambiental, na Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, em Itapequerica da Serra.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo;
- 2) A Lei Estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, que define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga (APRM-G);
- 3) O Decreto Estadual nº 51.686, de 22 de março de 2007, que regulamenta dispositivos da Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006;
- 4) A carta da Cooperativa Habitacional Biohouse, enviada em 16 de agosto de 2024, relatando a Parceria Público-Privada (PPP) com a Prefeitura de Itapequerica da Serra e solicitando avaliação técnica para a viabilidade do “Residencial Mirangaba”, empreendimento de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), incluindo reassentamento e recuperação ambiental em área de risco no município de Itapequerica da Serra, inserida na APRM-G;
- 5) O potencial de abatimento de cargas poluidoras e recuperação ambiental que o empreendimento apresenta para a APRM-G, conforme estabelecido no artigo 67, inciso III, da Lei Estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006;
- 6) A 6ª reunião do GT Mananciais, conjunta com o Subcomitê Cotia-Guarapiranga, realizada em 04 de setembro de 2024, na qual o empreendedor fez a apresentação do empreendimento bem como das propostas de compensação ambiental e social;
- 7) A 19ª reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA), conjunta com o Grupo de Trabalho Mananciais e o Subcomitê Cotia-Guarapiranga, realizada em 16 de setembro de 2024, na qual foi avaliada a solicitação apresentada pela Cooperativa Habitacional Biohouse e a Prefeitura de Itapequerica da Serra.

### Delibera:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Parecer Técnico Preliminar referente ao conjunto habitacional “Residencial Mirangaba”, em Itapequerica da Serra, localizado na Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga (Anexo I), e

apresentado no documento elaborado pela Cooperativa Biohouse e Prefeitura de Itapeperica da Serra (Anexo II).

**Parágrafo único.** Esta manifestação preliminar não exige o empreendedor de submeter o empreendimento aos órgãos e autarquias competentes de modo a obter todas as autorizações, avaliações, certidões e diretrizes necessárias à continuidade do processo de obtenção do Certificado de Aprovação junto ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB).

**Artigo 2º** - Durante o processo de obtenção das Licenças e Alvarás junto à CETESB, maiores informações subsidiarão a manifestação final deste Comitê.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal de Itapeperica da Serra e a Cooperativa Biohouse deverão apresentar ao CBH-AT comprovação do cumprimento das condicionantes da Lei Específica da APRM Guarapiranga.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

**Vanderlon Gomes**  
Presidente

**Melissa Cristina Graciosa**  
Vice-presidente

**Anderson Esteves**  
Secretário